GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUPIÁ-SC
EDITAL DE MATRICULA 01/2025

FIXA DATA E ESTABELECE ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ-SC, PARA O ANO LETIVO DE 2026, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretaria Municipal de Educação de Jupiá – SC**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), torna públicas as orientações destinadas às matrículas da Rede Municipal de Ensino, que se regerão pelas regras e procedimentos a seguir dispostos.

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 1º As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Jupiá-SC serão realizadas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação**, conforme cronograma e horários definidos neste edital.

I – As **rematrículas** dos estudantes já matriculados na rede municipal ocorrerão de 03 a 05 de novembro de 2025, no horário **das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, diretamente **na Secretaria Municipal de Educação**, mediante comparecimento dos pais ou responsáveis legais.

II – As matrículas para alunos novos ocorrerão de **06 e 07 de novembro de 2025**, no horário das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação;**

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULAS.

Art. 2º Para efetivar a matrícula na Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documento oficial de identificação com foto e entregar os seguintes documentos do estudante:

Educação Infantil

I – Cópia da Certidão de Nascimento;
II – Cópia do CPF da criança;
III – Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, três meses);
IV – Termo de guarda da criança (quando existir);

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

V – Atestado médico das restrições de saúde da criança, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências (quando existir);
VI – No caso de estudante com deficiência, apresentar laudo médico ou relatório multiprofissional, quando houver, para fins de planejamento do atendimento educacional especializado, sendo a matrícula garantida em qualquer situação;
VII – Certificado de atualização vacinal, emitido pelo Centro de Saúde do Município de Jupiá - SC;
VIII – Para novas matrículas em vagas de atendimento integral, observar e apresentar os documentos previstos no Art. 5º deste Edital.

Ensino Fundamental

I – Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade (RG);
II – Cópia do CPF da criança ou adolescente;
III – Cópia do documento escolar que comprove a escolaridade anterior, exceto para o 1° ano do Ensino Fundamental, ou seja: Histórico Escolar (no prazo de 30 dias após a efetivação da matrícula) e o Atestado de Frequência com indicação do ano/etapa que o(a) estudante está frequentando;
IV – Cópia do comprovante de residência atualizado dos pais e/ou responsáveis legais (até três meses anteriores à matrícula);
V – Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
VI – Termo de guarda da criança ou adolescente (quando existir);
VII – Atestado médico das restrições de saúde da criança, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências (quando existir);
VIII – No caso de estudante com deficiência, laudo médico ou relatório multiprofissional, quando houver, sem condicionar a matrícula;
IX – Certificado de atualização vacinal, emitido pelos Centros de Saúde do Município de Jupiá - SC.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, **acompanhados dos originais para conferência pela equipe responsável.**
Caso algum documento esteja desatualizado, a equipe da unidade escolar orientará as famílias quanto à sua regularização. A efetivação da matrícula somente ocorrerá mediante a presença dos pais ou responsáveis legais da criança/estudante.

CAPÍTULO III – DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 3º A renovação da matrícula destina-se especificamente aos estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jupiá - SC. Para sua

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

realização os pais ou responsáveis deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópia do comprovante de residência atualizado dos pais e/ou responsáveis legais (até três meses anteriores à matrícula);
II – Atestado médico, quando houver necessidade de acompanhamento de saúde, restrição alimentar ou condição clínica específica, sem condicionar a efetivação da matrícula;
III – Certificado de atualização vacinal, emitido pelos Centros de Saúde do Município de Jupiá - SC.
IV – Para as crianças da Educação Infantil (creche), cujos pais e/ou responsáveis legais possuem vínculo empregatício, apresentar comprovante de trabalho (para matrículas de crianças de berçário e maternal I - folha de pagamento, contrato de trabalho devidamente registrado ou declaração assinada pelo empregador com firma reconhecida em cartório, com a carga horária exercida semanalmente).

CAPÍTULO IV – DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º A matrícula na Educação Infantil é obrigatória a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2026, conforme legislação vigente.
O Município oferecerá vagas nas seguintes condições:

I - **Crianças bem pequenas (Creche)** para crianças de 1 ano de idade completos até 31 de março, com atendimento em meio período, conforme disponibilidade de vagas;

II - Em **Crianças pequenas (Pré-escola)** para crianças de 04 a 05 anos de idade, completos até 31 de março, com atendimento de meio período.

A data de corte para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental será 31 de março, observando-se que a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até essa data.

Art. 5º As vagas para o atendimento em tempo integral na Educação Infantil serão distribuídas de forma equitativa, observando-se os princípios da inclusão, da equidade e da transparência.

I - Crianças em situação de risco (entende-se a condição de crianças que por suas circunstâncias de vida estão expostas a violências, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas às privações de ordem socioeconômicas – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

Silvana B Giacomin

SILVANA BORGES GIACOMIN
Secretária Municipal de Educação

Luiza Bastiani Nicheti

LUIZA NICHETI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Homologado em 20 de outubro de 2025.